

LEI Nº 1.328-03/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA A SOCIEDADE
ESPORTIVA E CULTURAL DE ANO
BOM, A EFETUAR ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL
REAIS), e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade Esportiva Cultural de Ano Bom (CNPJ nº 89.913.032/0001-91), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em parcela única, para reforma e ampliação de sua sede.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 12 (doze) meses após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido, implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA

4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (511).....R\$ 12.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.000000 – Reserva de Contingência (901).....R\$ 12.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
13.392.0054.2022 – GESTÃO DA CULTURA
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (511)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 15 de setembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças